

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAR, DISCUTIR E DEFINIR AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA CONSTAREM DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, deu início a *LIVE* da audiência pública, conforme gravação do evento, em atendimento à convocação formulada pelo Senhor Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini, através do Ofício nº 171/2020, encaminhado ao Vereador Silvio Cesar Correia, Presidente da Câmara Municipal de Nova Trento e convocação dos representantes da sociedade civil organizada, publicada no sítio da Prefeitura no dia 08/09/2020 e no Jornal O Município do dia 14/09/2020, com o objetivo de apresentar, discutir e definir as prioridades e metas da administração municipal para constarem da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias e proposta de Lei Orçamentária Anual para 2021, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. A *LIVE* foi organizada pelas servidoras Sabrina de Oliveira e Cátia Búriço, Diretora de Controle Interno. A Diretora de Controle Interno abriu a audiência informando que com o propósito de manter o isolamento social em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19 esta audiência estava sendo realizada através de videoconferência, informou que a audiência estava sendo gravada e que ficaria disponível no site oficial do Município, que os participantes poderiam encaminhar perguntas através do whatsapp, pelo número 3267-3212, e que elas serão respondidas no decorrer da audiência, na sequência passou a palavra para o Secretário de Adm e Finanças Valdemir Luiz Quaiatto, que deu as boas vindas, falou da importância da realização e participação de todos na audiência e delegou a apresentação dos trabalhos ao Consultor do Município José Ademir Deschamps, que também deu as boas vindas e agradeceu a participação de todos. Fazendo uso da ferramenta “Power point” falou dos pressupostos da responsabilidade na gestão fiscal tratado na Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – LRF, da norma legal que exige a realização da audiência pública durante os processos de elaboração da LDO e da LOA, do regramento constitucional e legal que orientam a elaboração desses instrumentos de planejamento e dos anexos que devem compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Projetou na tela o orçamento da receita para os exercícios de 2021 a 2022 de cada uma das Unidades Gestoras e explicou os critérios técnicos adotados para projeção do valor para cada uma das contas de receita. Destacou que as prioridades e metas da administração para 2021 apresentadas na tela para discussão foram extraídas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 de forma a observar o princípio da compatibilidade entre os instrumentos de planejamento. Ainda sobre os Estudos da receita prevista para 2021, apresentou na tela o Demonstrativo da Evolução da Receita no período de 2017 a 2019, receita arrecadada até julho de 2020, prevista para 2020 e projetada para 2021 a 2023. No demonstrativo da evolução da receita restou evidenciado a previsão de se arrecadar R\$ 65.765.000,00 em 2021, sendo R\$ 5.500.000,00 de recursos extraordinários, oriundos de operações de crédito e convênios, e R\$ 60.265.000,00 de recursos ordinários, oriundos, basicamente, de receitas tributárias e da participação constitucional nas receitas de impostos da União e do Estado. Sobre as prioridades programadas para 2021 e apresentadas para discussão, discorreu sobre a evolução da despesa por grupo de natureza, realizada em 2017, 2018, 2019 e até julho de 2020, a fixada para 2020 e projetada para 2021 e 2022, com destaque para as despesas com Investimentos, no valor de R\$ 8.908.000,00 e despesas com Pessoal do Poder Executivo, no valor de R\$ 31.294.000,00, equivalente a 49,86% da Receita Corrente Líquida projetada, no valor de R\$ 55.992.000,00. Sobre o cumprimento dos gastos mínimos com saúde e ensino, mostrou que as receitas de impostos em 2021 devem alcançar o montante de R\$ 35.890.000,00 e que os gastos com saúde e ensino priorizados deverão corresponder a 20,28% e 31,07%, respectivamente, atendendo, portanto, o mínimo constitucional de 15% e 25% das receitas de impostos. Livre a palavra, nenhum participante da *live* se manifestou para apresentar sugestões, questionamentos ou obterem informações adicionais sobre as prioridades e metas para 2021. Ao final as metas e as ações de governo priorizadas na LDO e LOA foram aprovadas pelos participantes da audiência pública. Não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a presente ata, dela fazendo parte todo material utilizado.